



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Referência: Processo nº 202320920000589

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-
SEINFRA

Assunto: Revogação de sobrestamento.

DESPACHO Nº 119/2024/GAB

1. Trata-se de procedimento para contratação direta do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para execução de serviços de estruturação de desestatização no âmbito do saneamento básico do Estado de Goiás, por meio de serviços especializados de consultoria para a realização de estudos e estruturação de Parcerias Público Privadas, o qual originou o Contrato 004/2023 /SEINFRA (50967985)

2. Por força do Despacho nº 117/2023/SEINFRA/SGI (51060279), a Superintendência de Gestão Integrada sugeriu o sobrestamento do processo, inclusive a publicação do Contrato, até que haja a liberação da respectiva PDF, com determinados ajustes.

3. Desse modo, via do Despacho nº 22/2023/SEINFRA/GAB-20941(51093781), a sugestão foi acolhida, sendo o processo sobrestado até a plena satisfação das condições apontadas no despacho retro.

4. Por intermédio do Despacho nº 140/2024/SEINFRA/SGI (57728555), datado de 11 de março de 2024, a Superintendência de Gestão Integrada, após vasta explanação, recomendou a revogação do sobrestamento do presente processo, conforme estabelecido pelo Despacho nº

22/2023/SEINFRA/GAB (51093781).

5. Assim, presente as assertivas do Despacho nº 140/2024/SEINFRA/SGI (57728555) e demais documentos apensados aos autos, REVOGAMOS o sobrestamento do processo a fim que ele siga seu trâmite regular.

6. Encaminhem-se os autos, concomitantemente, à **Superintendência de Gestão Integrada, à Assessoria de Concessões e Parcerias Público-Privadas e à Gerência de Licitações e Contratos**, para conhecimento e demais providências complementares.

GOIÂNIA, 12 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 12/03/2024, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57757746** e o código CRC **AB283558**.



Referência:
Processo nº 202320920000589



SEI 57757746